

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei 4.066, de 04 de abril de 2018.

Altera disposições da Lei 4.055, de 26 de janeiro de 2018.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro II e revoga o Quadro III, do art.1º, da Lei nº 4.055, de 26 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO II

Categoria Funcional	Nº de Vagas	Nível	Carga horária
Professor de Educação Infantil	05	1	22 horas semanais
Professor de anos iniciais	05	3	22 horas semanais
Professor de Educação Física	02	3	22 horas semanais
Professor de História	02	3	22 horas semanais
Professor de Geografia	02	3	22 horas semanais
Professor de Matemática	03	3	22 horas semanais
Professor de Ciências	02	3	22 horas semanais
Professor de Música	03	3	22 horas semanais
Professor de Artes	02	3	22 horas semanais
Professor de Língua Portuguesa	03	3	22 horas semanais
Professor de AEE	01	3	40 horas semanais
Supervisor Educacional	01	3	40horas semanais

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei 4.055, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de abril de

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda



2018.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos n° 018/2018

Taquari, 15 de março de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera disposições da Lei 4.055, de 26 de janeiro de 2018, que visa à contratação

emergencial de recursos humanos para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal

da Educação.

O presente projeto tem por finalidade alterar o Quadro II e revogar o Quadro III.

A referida alteração objetiva corrigir o valor de dois cargos (Professor de AEE e

Supervisor Educacional) que constaram com valores inadvertidos.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres

Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



